

PORTARIA CONJUNTA Nº 028/2013/AGE-COR/SES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 69 da Lei Complementar nº 207/2004, alterada pela Lei Complementar nº 213/2005 e o SECRETÁRIO AUDITOR-GERAL DO ESTADO em razão da competência que lhe é atribuída pelo art. 8º da Lei Complementar nº 413/2010.

Considerando o teor dos autos do processo nº 149743/2010 e da Instrução Sumária nº 001/2010, informando acerca de suposta irregularidade de conduta funcional do servidor Daoud Mohd Khamis Jaber Abdallah, matrícula nº 142179, Diretor Geral do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência e Emergência do Estado de Mato Grosso (SAMU), que, teria, em tese, aplicado penalidade administrativa a dois servidores, sem o devido processo legal e sem observar a Lei Complementar Estadual nº 207/2004.

Agindo assim, o servidor Daoud Mohd Khamis Jaber Abdallah se afastou, em tese, de seus deveres funcionais, infringindo o artigo 143, incisos I, II, III, IV, VI e IX, artigo 144, incisos IV e XV, todos da Lei Complementar nº 04/1990;

Considerando, ainda, a necessidade de observância das garantias constitucionais do Devido Processo, da Ampla Defesa e do Contraditório.

R E S O L V E M:

Art. 1º Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar designando os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, procederem à apuração do fato, em tese, praticado pelo servidor Daoud Mohd Khamis Jaber Abdallah, matrícula nº 142179:

- I- Synara Vieira Gusmão;
- II. Fabiana Auxiliadora Joaquim Régis;
- III. Élvia Lúcia Kuhn Sarmento.

Art. 2º Determinar o início das atividades no prazo de 10 (dez) dias da publicação desta Portaria em Diário Oficial do Estado, devendo a conclusão ocorrer no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da citação do servidor acusado, admitindo sua prorrogação por igual prazo, quando as circunstâncias o exigirem mediante solicitação à autoridade que determinou sua instauração, em conformidade com o artigo 75, §1º, da Lei Complementar Estadual nº 207/2004.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 15 de janeiro de 2013.

(original assinado)

(original assinado)

VANDER FERNANDES JOSÉ ALVES PEREIRA

Secretário de Estado de

FILHO

Saúde

Secretário Auditor-Geral do

Estado